



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de SSDs para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).

II - Contratado: CLAUDIO LUIS POUPEK-ME **CNPJ:**05.700.555/0001-80

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de SSDs para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **CLAUDIO LUIS POUPEK-ME**, Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor, tendo em vista que a consulta a plataforma LICITACON, foi satisfatória e o valor oferecido pelo referido fornecedor ficou abaixo da média encontrada na plataforma de pesquisa.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)**. Após ampla pesquisa no mercado local, sendo ele o de menor valor e ainda tendo em vista que a consulta a plataforma de pesquisa de preços LICITACON foi satisfatória, os preços do referido fornecedor ficou abaixo dos pesquisados.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)10.4.10.302.155.2293.3.4.4.9.0.30.00.00.00.1600-0000-**41682**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 16 de Agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 3431-4455 - CNPJ - 88.489.786-0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 209/2024
SEQUENCIAL 20838

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 209/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de licitação do Processo Licitatório Nº 209/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os bens relacionados para os fornecedores abaixo:

CLAUDIO LUIS POPEK - ME

Quant. Adjud.	Valor Adjud.	
4	1.040,00	Item 1 - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 100MB/S
SUB-TOTAL		4 1.040,00
TOTAL		4 1.040,00

SÃO BORJA, 16 agosto de 2024

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 3431-4455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 208/2024
SEQUENCIAL: 20856

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 19110/2024 dando o objeto em anexo de Ordenador de Despesa

**Item 1 - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S
24296 - CLAUDIO LUIS POPEK - ME**

SÃO BORJA, 16 agosto de 2024

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memo: 345/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPPOP/Compras

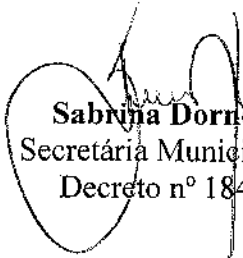
Assunto: Dispensa por pequeno valor

Vimos por meio deste solicitar aquisição através de Dispensa de Licitação por pequeno valor de equipamentos SSD para notebooks da Fonoaudiologia do CER (centro em Reabilitação Física e Auditiva), sem número de tombamento conforme parecer técnico do T.I.

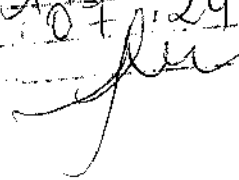
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 29 de Julho de 2024


Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18419/2020

RECEBIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMS - PROTOCOLO
PROCESSO Nº 19770-24
DATA 30/07/24


Aviso de Cotação de Preços nº 305/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de SSD’S para notebooks da fonoaudiologia do CER(centro em reabilitação física e auditiva), sem tombamento pois os mesmos apresentam vários setores defeituosos, conforme parecer técnico anexo.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III un		4
	RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S		

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

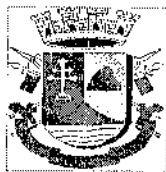
Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Read 7 times

Like

Sign Up to see what your friends like.



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memorando s/n /SMS/2024

São Borja, 15 de julho de 2024.

Solicito compra por dispensa de pequeno valor de SSD'S para notebooks da Fonoaudiologia do CER, conforme solicitação em anexo.

Atenciosamente,


Luciele Seibel
Diretora Administrativa
Decreto nº 19923/23

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”

Retornar após
cobrança

Contabilizado
Ry

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
INFORMAÇÕES BÁSICAS									
Destino: Programa CER									
Aplicação: compra de SSD'S para notebooks da Fonoaudiologia do CER									
Período estimado: 2024									
Dotação: 416.820									
Modalidade: compra direta pequeno valor									
Processo:									
ITENS SOLICITADOS									
Item	Item P	Unid	Quant	Especificação completa	Credor	Valor Unit.	Valor Total		
1	30022066	Unid	4	unidades SSD'S 240GB 2.5 polegadas sata III, leitura 500 MB/S gravação 350 MB/S					
2		Unid							
							VALOR TOTAL		
Solicitante: Luciele Seibel									
Data de Entrega: 09/07/24									
Recebido por:									
Data recebimento:									
Diretor(a) Administrativo(a)									

- 1 -

16/07/24
Luciele Seibel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Parecer: 015/24/SMS/TI

São Borja, 09 de julho de 2024.

Do: TI/SMS

A: SMS

ASSUNTO: Compra de Equipamentos

Venho por meio deste solicitar a compra de SSD'S pra os notebooks da Fonoaudiologia do CER sem número de tombamentos, pois os mesmos apresentam vários BadBlock(setores defeituosos) nos mesmos ocasionando travamentos e bugs em seu sistema operacional sendo assim impossibilitando o perfeito funcionamento dos computadores, solicitamos a aquisição de ssd's para substituir os HD'S antigos, visando que os ssd's por se tratar de uma tecnologia mais atual é até 10 vezes mais rápido que o HD convencional por conter armazenamento em chips e não um prato magnético para armazenar os dados.

Abaixo segue especificações;

4 Unidades SSD'S 240GB 2.5 polegadas

Sata III, Leitura 500MB/S, Gravação 350MB/S

*Autorizo
compra devido
necessidade do
trabalho.*

09.07.24
Luciele Seibel
Diretora Administrativa
Decreto: 19.923/23

Luciele:

Filipe Zamboni
Filipe Disconsi Ramburger

Técnico em informática TI/SMS

*• Precisa tomba dos
Equipamentos, pois
em 2023 foi adquirido p/ o cer
tbn.*

• Preciso VL estimado p/ suplementar ?

*→ Valor
aproximado
R\$ 270 cada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052296

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Tipo de Compra :

Data : 24/07/2024

Val. Aprox. : R\$ 0,04

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para a compra de SSD'S para notebooks da fonocardiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unidade	4.4.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) 80022066 - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S	0,0100	0,04
	4		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41682 2024 3449030000000 NÃO RECURSO 1600 - CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2293 - MANUTENÇÃO DO CER	0,0100	0,04
TOTAL					0,04

SÃO BORJA, 26 DE JULHO DE 2024

AUTORIZAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde/SB
Decreto nº18419/20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047471
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 29/07/2024

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para a compra de SSD'S para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unidade	Dotação: 41682/2024 - 3449030000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2293 - MANUTENÇÃO DO CER Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600 - 0 - CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP 4.4.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) 80022066 - SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III - SOLICITAÇÃO: 52296 PA: RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S	0,0100	0,04

TOTAL

0,04

SÃO BORJA, 29 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZO

Sabrina Dornelles Loureiro
Secretaria Municipal de Saúde/SB
Detran DA SAÚDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



*Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa*

Razão da escolha do Fornecedor e Justificativa do preço

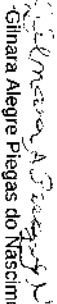
O fornecedor escolhido foi CLAUDIO LUIS POUPEK-ME, CNPJ 05.700.555/0001-60, que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para aquisição do produto, visto que, após ampla pesquisa no mercado local, sendo ele o de menor valor, tendo em vista que a consulta a plataforma LICITACON foi satisfatória e o valor oferecido pelo referido fornecedor ficou a baixo da média encontrado na plataforma de pesquisa.

Gilnara Alegre Piegás do Nascimento
Gilnara Alegre Piegás do Nascimento
Supervisora do CER
COREN/RS 151736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMS - Protocolo
PROCESSO Nº 18110 / 24
DATA 15 / 08 / 24
ACIONÁRIO: [Assinatura]

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Objeto	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VL. Un.	Hq. Vl.	Total Hom	Hom	Vencedor	CPE/CNPJ
CM DE GARIBALDI	Processo de Di	34	2024	Compras	10/04/2024	SSD 240 GB	1	unidade	360		360			
PM DE VILA FLORES	Processo de Di	45	2024	Compras	09/02/2024	SSD 240GB SATA	4	unidade	240		960			
PM DE VILA FLORES	Processo de Di	293	2023	Compras	09/10/2023	SSD 240GB	3	unidade	290		870			
							8				2190			
						Média preço SSD	273,75							

FONTE: LICITAÇON
PERÍODO: 29/07/23 À 29/07/24

Responsável: 
Gilnara Alegre Piegas do Nascimento
Supervisora do CER
COREN/RS151736

RUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751

SÃO BORJA

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO 55 34314455

Fone / Ramal : / Fax :

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°

041440

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°

052296

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41440

Data Limite : 25/08/2024

Hora Limite: 09:00

Solicitação : 52296

Data : 24/07/2024

Tipo :

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para a compra de SSD'S para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).

Dados do Fornecedor

Nome: Cláudio Luis

POPEK-ME

Endereço :

Município : São Borja

Numcgm :

Complemento :

CEP : 97670-000

CNPJ: 05.700.555/0001-60

Contato : POPEK

Fone/Fax :

(55)999978844

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias

Validade do orçamento : 05 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	4	Unidade	SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S  Comércio e Representações ME de Cláudio Luis Popek CNPJ: 05.700.555/0001-60 Insc. Estadual: 117/0080658 Insc. Municipal: 3.086.0021-5		R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.040,00

Data: 29/JUL/2024 – Vendedor: POPEK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.788/0001-01

ORÇAMENTO Nº**041440****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº****052296**

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação		Data Limite : 25/08/2024		Hora Limite : 09:00	
Orçamento	: 41440				
Solicitação	: 52296				
Data	: 24/07/2024	Tipo :			
Resumo	: Solicito dispensa de pequeno valor para a compra de SSD'S para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).				

Dados do Fornecedor		Numcgm :		CNPJ :	
Nome	: NERONEI M. CARGNIN	Complemento :		Contato :	
Endereço	:	CEP :		Fone/Fax :	
Município	:				

Dados dos Produtos	
Prazo de entrega	3 : 0 dias
Validade do orçamento	4 : 0 dias
Observações	Mais poder variar

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	4	Unidade	SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III, LEITURA 500MB/S GRAVAÇÃO 350MB/S	SANDisk	269,00	1076,00
				97271829/0001-60 NERONEI DE MEDEIROS CARGNIN RUA GEN. MARQUES, 628 CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS		

TOTAL GERAL

1076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL. ARRABIDA MARIANI DE OLIVEIRA, 2751
SÃO BORJA
95021-145

ORÇAMENTO Nº 041440
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 052296
Departamento: SUP. ADMINISTRATIVO
Fone / Fumtel
Fax

041440
052296

12
x

SS 460.776.000.1-01

Página 1

Orçamento	41440	Data Limite	20/08/2024	Hora Limite	08:00
Solicitação	52296				
Data	24/07/2024	Tipo			
Resumo	Solicita despesa de pequeno valor para a compra de SSD's para notebooks da Fundação de CER (centro em reabilitação física e auditiva).				

Nome	Município		CNPJ
Endereço	Complemento	Contato	
Município	CEP	Fone/Fax	

Prazo de entrega	0 dias
Validade do orçamento	0 dias
Observações	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOT
1	4	Unidade	SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III RESUMO: SSD 240GB 2,5 POLEGADAS - SATA III LEDOR 100MB/S GRavação 30MB/s	KINGSTON	370,00	1560,-
SYSTRONIC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.223.400/0001-42 FONE: 3431-4431/98078.6306 AV. PRESIDENTE MARGAS, 1724 SÃO BORJA-RS						

1560,-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CLAUDIO LUIS POPEK, Brasileiro, Casado, RG 3034519714 / SSP - RS, CPF 40588971049, filho de DAVID POPEK e ILI POPEK, nascido em 26/07/1962, Endereço - RUA CANDIDO FALCAO NR 1155 APART 707.

15 de julho de 2024, às 14:27:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **314d1916933e0cc89cb03346d45fb177**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **405.889.710-49**

Nome: **CLAUDIO LUIS POPEK**

Data de Nascimento: **26/07/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:02:12** do dia **29/07/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7BB9.A340.4A0A.8A61**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.700.555/0001-60
Razão Social: CLAUDIO LUIZ POPEK
Endereço: RUA CANDIDO FALCAO 1155 AP 707 / CENTRO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101141249626839

Informação obtida em 29/07/2024 20:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 11723 Data da Baixa:
Razão Social: CLAUDIO LUIS POPEK - ME
Endereço: CANDIDO FALCÃO, 1155, APT 707, CENTRO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Identificação do Contribuinte

CGM: 24296
Nome: CLAUDIO LUIS POPEK - ME
CNPJ/CPF: 05700555000160
Endereço: CANDIDO FALCÃO, 1155, APT 707
Bairro: CENTRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do Imóvel perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 15/07/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"



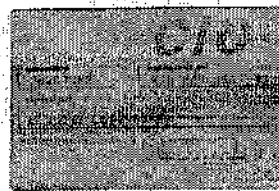
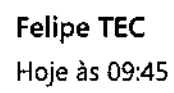
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.700.555/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2003
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO LUIS POPEK				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)				
LOGRADOURO R CANDIDO FALCAO		NÚMERO 1155	COMPLEMENTO APT 707	
CEP 97.670-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BORJA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jb.vilmar@hotmail.com		TELEFONE (55) 9997-8844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 14:20:25 (data e hora de Brasília).







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DC



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



17/067133-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43106330093

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

CLAUDIO LUIS POPEK - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 FEV 2017

Nº FCN/RE



RS1201700912795

Nº DE CÓDIGO

VIAS DO ATO

3 002

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

021

1

ALTERACAO

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SAO BORJA - RS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: CLAUDIO LUIS POPEK

Telefone de Contato: (51) 9897-8844

Assinatura:

14 Fevereiro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

130 - 0.2

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB Nº: 4411482

Protocolo: 17/067133-0, DE 21/02/2017

Empresa: 43 1 0633009 3

CLAUDIO LUIS POPEK - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

1ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISAO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa CLAUDIO LUIS POPEK - ME, CNPJ 05700555000160, foi deferido e arquivado sob o nº 4411482 em 02/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/067.133-0 e o código de segurança LKVBP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310633009-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLAUDIO LUIS POPEK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DAVID POPEK		(mãe) ILI POPEK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1962	IDENTIDADE (número) 3034519714	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 405.889.710-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA CANDIDO FALCÃO		NÚMERO 1155	
COMPLEMENTO AP. 707	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97670000	
MUNICÍPIO SAO BORJA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO LUIS POPEK - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CANDIDO FALCÃO		NÚMERO 1155	
COMPLEMENTO AP. 707	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97670000	
MUNICÍPIO SAO BORJA		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) brunotecogo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) 4751201 4741001 6209100 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA/MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, CURSOS DE INFORMÁTICA"		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05 700.555/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) CLAUDIO LUIS POPEK		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 15/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
Jeferson Alves Robalo Id. nº 3317764 JUCERGS		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
120314		CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB Nº: 4411482	
		Protocolo: 17/067133-0, DE 21/02/2017	
		Empresa: 43 1 0633009 3	
		CLAUDIO LUIS POPEK - ME	
		CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201700912795

RSP1700434101

RS51937677

05700555000160





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 405.889.710-49

Nome: **CLAUDIO LUIS POPEK**

Data de Nascimento: 26/07/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:25:03 do dia 15/07/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 6EC3.E596.B823.7EBE

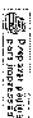


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nova Consulta

Avaliação do Serviço



Volgar prava o topci



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 361/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 19110/2024	Secretaria Requisitante: SMS.
Objeto: Aquisição de SSD's para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de SSD's para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva)**.

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadrar dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

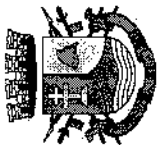
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 07/08/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP

Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41682
MÊS/ANO: Agosto/2024

Descrição			Financeiro / Agosto		Acumulado	
Orgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	Saldo Inicial:	100,00	Saldo Inicial:	100,00
Unidade:	4	ATENDIMENTO A SAUDE	Saldo Anterior:	2.100,00	Saldo Anterior:	0
Função:	10	SAUDE	Suplementação:	0,00	Suplementação:	2.000,00
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	155	REDE DE ATENÇÃO A SAUDE - RAS	Empenhado:	0,00	Empenhado:	0,00
Proj/Atividade:	2293	MANUTENÇÃO DO CER	Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Liquidado:	0,00	Liquidado:	0,00
Recurso:	1600 - 0000 - CUSTEIO - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP		Pago:	0,00	Pago:	0,00
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
			Saldo dotação:	2.100,00	Saldo dotação:	2.100,00
			Reservado:	0,00	Reservado:	0,00
			Saldo disponível:	2.100,00	Saldo disponível:	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 19110/2024	Secretaria Requisitante: SMS
Objeto: Dispensa de pequeno valor para a compra de SSD'S para notebooks da fonoaudiologia do CER (centro em reabilitação física e auditiva).	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21

☐ Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

☐ SIM, há previsão.

☐ NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

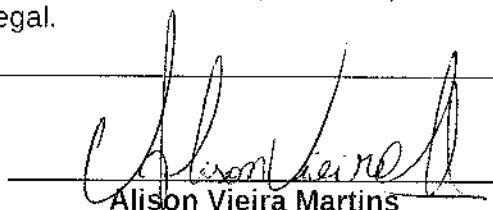
Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes no processo foram realizadas pesquisas no sistema Licitacon e comércio local, por servidor da requisitante. Segue estimativa da secretaria requisitante e média elaborada por servidor da própria.

Ao compulsar os autos do pedido verifica-se que o pedido se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Portanto, o presente departamento entende que este processo encontra-se **APTO** para a próxima fase procedimental legal.

Data: 09/08/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 395/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

MEMORANDO Nº 345/SMS/2024. CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75,
INCISO II, LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE.
PROTOCOLO 19110/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de equipamentos SSD para notebook da fonoaudiologia do CER (Centro de Reabilitação Física e Auditiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorando da secretaria requisitante, aviso de cotação de preços, parecer técnico, solicitação de compra, processo de compra, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, planilha de pesquisa de preços, orçamentos, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos memorando da secretaria requisitante e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor preço encontrado no mercado local, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 361/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 305/2024 em 25 de julho de 2024.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V), cuja regularidade deverá ser verificada quando da contratação.

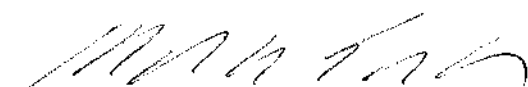
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevivendo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 12 de agosto de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005